

MUNICIPAL DE ITARANA
556 12007
06/08/2007
MUNICÍPIO PUBLICAÇÃO
[Assinatura]

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI N.º 789/2007

Revoga os artigos 3º, 4º e 6º da Lei n.º 719/2004.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 3º, 4º e 6º da Lei Municipal 719/2004.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 06 de agosto de 2007.


EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal